Universidade Federal de Uberlândia
Instituto de Biologia
Campus Umuarama - Bloco 2D, Sala 28 - Uberlândia (MG) - CEP: 38400-902
Telefax: (34) 3225.8639 - www inbio.ufu.br

Concurso Público para contratação de professor efetivo do Instituto de Biologia
(EDITAL PROGEP Nº 72/2023, complementar ao Edital PROGEP Nº 70/2023)

ESPELHO DA PROVA DIDÁTICA

Para a prova didática, prevista na 2ª Fase do concurso, foi sorteado, nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, às 8 horas, em sorteios distintos, o mesmo tema **5. Teoria do nicho. Relação entre nicho ecológico e diversidade**. O presente espelho, utilizado para a avaliação das provas realizadas nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, se baseia no edital específico PROGEP Nº 72/2023, o qual indica o detalhamento dos critérios de avaliação.

Detalhamento dos critérios de avaliação

Critério 1: Tempo de apresentação (10 pontos)

Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos (10 pontos). Receberá pontuação máxima 10 (dez) pontos, o candidato cuja exposição tome tempo entre 40 e 50 minutos. Para cada minuto completo abaixo de 40 ou acima de 50 minutos será subtraído 2 (dois) pontos, até o limite de 10 (dez) pontos subtraídos.
O candidato terá no máximo 60 minutos para apresentação na prova didática.

Critério 2: Consistência teórica/Domínio do tema (50 pontos)
Neste critério foram avaliados os seguintes itens:

I. Adequação da fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova (10pontos);
II. Domínio do conteúdo, considerando o uso correto e abrangência dos conceitos (20pontos);
III. Complexidade, abrangência e qualidade dos conceitos utilizados na organização da apresentação, para nível de graduação. (10 pontos);
IV. Apresentação de informações atuais sobre o tema (10 pontos).

No item I foi avaliado se o candidato utilizou fundamentação teórica pertinente ao tema. No item II foi considerada a presença, bem como a abrangência com que cada tópico referente ao ponto sorteado foi abordado. Também foi avaliado o uso correto dos conceitos apresentados para cada tópico referente ao ponto sorteado. No item III, avaliou-se se a apresentação estava no nível de aulas da graduação. No item IV foi avaliada a apresentação de informações atuais, as quais deveriam estar explicitadas na apresentação, evidenciando a data de publicação.

Os tópicos que deveriam constar na prova didática são os seguintes:

- ✓ Histórico - nicho ecológico
- ✓ Conceito de nicho ecológico
- ✓ Dimensões de nicho ecológico
- ✓ Nicho fundamental e realizado
- ✓ Amplitude de nicho ecológico

- ✓ Sobreposição de nicho ecológico
- ✓ Competição e exclusão competitiva
- ✓ Partição de nicho ecológico
- ✓ Como a teoria nicho ecológico afeta a biodiversidade. Relação de nicho ecológico com a montagem de comunidades.
- ✓ Modelagem de nicho ecológico
- ✓ Implicações atuais da teoria de nicho: conservação da biodiversidade, planejamento de áreas para conservação, manejo de espécies invasoras, epidemiologia, biogeografia, aspectos evolutivos das espécies, dentre outros.

Critério 3. Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (30 pontos).
Neste critério foram avaliados os seguintes itens:

I. Habilidade didático-pedagógica, considerando a coerência e clareza na exposição e comunicação do conteúdo (10 pontos);
II. Desenvolvimento objetivo e articulado do tema, demostrando capacidade de realizar a progressão dos conteúdos com o acréscimo de novas ideias (10 pontos);
III. Adequação do emprego de modos e tempos verbais, concordância nominal e verbal e vocabulário compatível com a língua nacional, com adequação de termos e repetições (10 pontos).

Neste critério, além da avaliação da fala dos candidatos, foram avaliados os slides utilizados para a aula.

Critério 4. Apresentação do plano de aula (10 pontos)
Neste critério foram avaliados os seguintes itens:

I. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos);
II. Adequação das informações disponíveis para a identificação e compreensão dos objetivos que pretende atingir ao final da exposição do tema (5 pontos).

Uberlândia, 22/09/2023.

Diana Salles Sampaio
Presidente da Comissão Julgadora

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIANA SALLES SAMPAIO
Data: 22/09/2023 08:56:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br